



São Paulo Previdência  
Gabinete Presidência

## Ata de Reunião

**Referência:** Ata da 167ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

**Interessado:** São Paulo Previdência

**Assunto:** Conselho de Administração da SPPREV

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Paulo, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho, o senhor Mauro Ricardo Machado Costa, bem como os Conselheiros titulares Eduardo Becker Tagliarin, Djalma Santos Bovolenta, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Jaime Alves de Freitas, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Maria Clara Paes Tobo, Michel Iório Gonçalves, Diego Marcelino dos Reis Teixeira, Eliezer Ribeiro da Costa, Luiz Carlos Pereira Martins, Leandro Alves Oliveira e Edson Luis da Silva Simeira. Ausentes, por motivos justificados a Conselheira Titular Marisa Masumi Beppu, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fabio Luís Engler Graner. Presentes também os Conselheiros Suplentes Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Marcos Hayazaki, Maricler Real e Leandro Gomes Santana. Presentes ainda, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Diretor Vice-Presidente, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, bem como o Diretor de Administração e Finanças, o senhor André Robles e o Ouvidor, Adriano Carlos Nunes Fernandes. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 166ª Reunião; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Apresentação – Lei Geral de Proteção de Dados; Relatório da Ouvidoria e Apreciação do Balancete de Março de 2022 e Relatórios de Investimentos de Abril de 2022. Assim, o Conselho de Administração aprovou a Ata da 166ª Reunião Ordinária. Depois, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que informou sobre a admissão dos novos analistas e técnicos previdenciários e sobre a certificação dos Conselheiros por conta do Pró-Gestão. Ainda sobre o Pró-Gestão, o Diretor Presidente da SPPREV informou que a autarquia contratou a Fundação Carlos Alberto Vanzolini para ser a certificadora e, no dia 10 (dez) de junho, está agendada a visita do auditor da referida Fundação, para verificar se as exigências para a certificação desta autarquia foram cumpridas. Dr José Roberto de Moraes falou também sobre a situação da migração de regime de previdência dos servidores que entraram no Estado antes do ano de 2013, mas desejam sair do regime próprio de previdência a fim de ingressar no regime complementar. Assim, conforme explicou, estão sendo realizados estudos que, em breve, serão apresentados pelo Governo às Associações a fim de que estas façam um pesquisa entre os seus membros para saber quantos associados desejariam realizar essa migração. Em seguida, o Diretor Presidente da SPPREV propôs que a próxima reunião seja transferida para o dia 08 (oito) de julho. Na oportunidade, o Presidente do Conselho de Administração também propôs que a reunião do mês de setembro seja transferida para o dia 16 (dezesseis). O Conselho de Administração então deliberou pela aprovação das alterações das reuniões. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Iório Gonçalves que quis saber se a formação para certificação do Pró-Gestão dos membros dos Conselhos desta autarquia será

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/08/2022 às 14:21:24, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/08/2022 às 14:30:26, FÁBIO LUÍS ENGLER GRANER - 02/08/2022 às 14:34:19, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 02/08/2022 às 14:39:06, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 02/08/2022 às 15:06:35, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 02/08/2022 às 17:43:09, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/08/2022 às 11:42:09, MARIA CLARA PAES TOBO - 04/08/2022 às 13:27:55, MICHEL IORIO GONÇALVES - 04/08/2022 às 22:55:29, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 05/08/2022 às 11:16:16, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 05/08/2022 às 11:46:01, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 07/08/2022 às 11:53:14 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 16/08/2022 às 15:57:22.  
Documento Nº: 48545381-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48545381-8917>



SPREVATA202200041A

SIGA

São Paulo Previdência  
Gabinete Presidência

regimes de previdência dos servidores que ingressaram no Estado antes do ano de 2013, perguntou se os estudos aos quais o Diretor Presidente se referiu estão sendo realizados pela própria equipe da SPPREV, bem como qual seria o prazo para ser concluído. O Diretor Presidente então esclareceu que referidos estudos estão sendo realizados em conjunto com a Secretaria da Fazenda e quem está trabalhando, na parte técnica, é o atuário contratado pela SPPREV que, coincidentemente, também é atuário da SPPREVCOM, tendo possibilidades de estarem concluídos em 10 (dez) dias. Diante disso, a Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues questionou se há possibilidade de referidos estudos serem encaminhados aos órgãos que processam as aposentadorias como o TJ/SP, a fim de que os órgãos não sejam surpreendidos e possam se preparar. O Diretor Presidente explicou que referida alteração depende de projeto de lei, motivo pelo qual estão sendo realizados esses estudos. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Leandro Alves Oliveira que, a respeito da certificação dos membros dos Conselhos da autarquia, ressaltou que, uma vez realizada a formação, deverá ser prestado um exame posterior. Desta forma, o Conselheiro Leandro Alves Oliveira quis saber se, caso o Conselheiro não venha a ser aprovado nesse exame, como ficará o mandato dele. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que cada novo Conselheiro deverá ter essa certificação com a devida aprovação no exame e caso a pessoa indicada para ingressar em um dos Conselhos da SPPREV não tenha essa certificação, então será solicitado à entidade ou órgão que o indicou nova indicação que atenda aos requisitos. O Conselheiro Fábio Luís Engler Graner indagou se referido certificado é o mesmo exigido pela SPPREVCOM, no que o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que o certificado exigido pela SPPREVCOM tem umas exigências a mais, porém servirá para a certificação da SPPREV. Em seguida, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo informou que, na Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, ela tem recebido muitos questionamentos sobre a cessação desse desconto majorado na aposentadoria e pensão, por conta da insuficiência financeira. No entanto, segundo a Conselheira, o Governador do Estado fez declarações nas redes sociais de que, a partir do mês de julho, não haveria mais esse desconto majorado. Assim, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo quis saber se há mais informações sobre essa situação, no que o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que, tecnicamente falando, há um déficit atuarial no Balanço do Estado deste ano e, em sendo assim, a existência desse déficit possibilita a cobrança dessa contribuição adicional. Entretanto, conforme explicou o Diretor Presidente da SPPREV, qualquer decisão sobre essa cobrança compete ao Governo do Estado de São Paulo e não à SPPREV. Neste ponto, o Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que tal arrecadação adicional representa uma arrecadação de R\$ 2 bilhões de reais por ano para a SPPREV. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Iório Gonçalves que, retomando a questão já abordada na reunião anterior sobre a securitização, indagou sobre o valor da multa. Ainda, o Conselheiro também quis saber se a não realização da operação dos royalties de petróleo, neste momento, é uma decisão política do Governo ou futuramente pode ocorrer novamente essa operação. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que um dos fatores para não dar prosseguimento a essa operação foi o término do contrato e a impossibilidade técnica de se realizar a prorrogação do mesmo, sendo o outro fator político, uma vez que a necessidade da operação neste momento não é tão premente como era na ocasião em que se iniciaram os debates e negociações sobre os royalties de petróleo. Ainda, Dr José Roberto de Moraes aproveitou para esclarecer que, a multa a que se refere o Conselheiro Michel Iório Gonçalves, na verdade nada mais é do que o ressarcimento das despesas efetuadas pelo Banco para a operação funcionar. Conforme explicou o Diretor Presidente da SPPREV, o Banco contratou dois escritórios de advocacia, duas agências de rating, sendo uma dessas especializada em negócio do petróleo. Com o não prosseguimento das operações, os custos arcados até então pelo Banco não poderão ser ressarcidos por meio da operação. Desta forma, ficou estabelecido no contrato de que, configurada a hipótese de não continuidade das operações com os royalties de petróleo, a SPPREV figuraria como responsável por esse ressarcimento, sendo este limitado ao valor R\$15 milhões. Depois foi passada a palavra ao Conselheiro Leandro Alves Oliveira que informou que o Ministério Público Federal recentemente questionou o Tribunal de Contas da União em relação ao dinheiro do FUNDEB, que se trata de fundo para pagamento de salários de professores da ativa, mas cujos valores foram utilizados para pagamento de aposentadorias. Desta forma, o referido Conselheiro quis saber se já há previsão no orçamento da SPPREV de eventual impacto, caso tal recurso não



São Paulo Previdência  
Gabinete Presidência

disse que os recursos que daí viriam seriam utilizados exclusivamente para pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, conforme destinação prevista em lei. Após os questionamentos dos Conselheiros inscritos, passou-se à Apresentação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), oportunidade em que foi passada a palavra ao Ouvidor da SPPREV. Assim, Adriano Carlos Nunes Fernandes falou que o maior desafio da LGPD é tanto garantir a aplicação da lei quanto como a lei possa servir na transparência da informação em relação à Lei de Acesso à Informação. O Ouvidor então apresentou os objetivos que consistem em implementar novas formas e dinâmicas de atendimento visando garantir a proteção de dados sem afetar a política de transparência da autarquia, bem como construir uma cultura organizacional que garanta a proteção de dados sensíveis. Para tanto, o primeiro passo foi buscar um entendimento onde a autarquia possa dar informação ao cidadão em relação à lei. Atualmente, no site da SPPREV, na área do SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, há todas as informações sobre a LGPD, assim também como um SAC onde há as principais dúvidas em relação à lei. Adriano Carlos Nunes Fernandes prosseguiu explicando que, para a plena implantação da LGPD, deverá ser proposto um Termo de Responsabilidade e confidencialidade. O documento deverá estar de acordo com os preceitos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de suas regulamentações, sobre proteção e controle de informações sigilosas e tratamento de informações pessoais. Ainda, esse documento deverá conter as diretrizes e os procedimentos a serem adotados visando garantir os princípios norteadores das leis. O termo de responsabilidade e confidencialidade deverá ser submetido à análise dos Órgãos Estaduais competentes, especialmente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, a quem compete definir diretrizes para o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e a elaboração da Política de Governança de Dados e Informações da Administração Pública estadual, contemplando, entre outros aspectos, o disposto no art. 50 da mencionada Lei Federal nº 13.709/2018. Após, o Conselho de Administração analisou o Relatório da Ouvidoria, não havendo nada de relevante a ser observado. Em seguida, passou-se à apreciação do Balancete de Março de 2022 e Relatórios de Investimentos de Abril de 2022. Para explicar sobre o Balancete de Março de 2022, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que passou a explicar sobre as receitas previdenciárias. Na oportunidade, o Diretor de Administração e Finanças falou sobre a queda no total de receitas previdenciárias, quando comparada ao mês de fevereiro, destacando como as principais variações que contribuíram com esse resultado a queda nos valores decorrentes dos royalties de petróleo, devido ao recebimento da participação especial no mês de fevereiro, o aumento da insuficiência financeira como reflexo do reajuste do benefício da polícia militar aplicado em março e a utilização de superávit financeiro para abatimento da insuficiência financeira, o aumento de *outras contribuições previdenciárias* em decorrência do recebimento de contribuição sobre as obrigações de pequeno valor e o aumento da receita bruta de COMPREV. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças também falou sobre as despesas previdenciárias, oportunidade em que esclareceu que no mês de março houve um aumento na liquidação das despesas previdenciárias, quando comparado ao mês de fevereiro, em decorrência dos reajustes dos benefícios que foi aplicado em março. André Robles também falou sobre o aumento do superávit. O Diretor de Administração e Finanças também falou sobre as variações nas receitas administrativas, ressaltando que não houve variações significativas, bem como falou sobre as variações das despesas administrativas. Em seguida, André Robles esclareceu sobre o Relatório de Investimento de abril de 2022. Ao final, o Balancete de Março de 2022 e Relatório de Investimentos de Abril de 2022 foram aprovados por unanimidade pelo Conselho de Administração, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 08 (oito) de julho de 2022, sexta-feira, às 09h00min horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.



São Paulo Previdência  
Gabinete Presidência

Diretor Presidente  
Gabinete Presidência

Mauro Ricardo Machado Costa  
Presidente do Conselho  
Conselho de Administração

EDUARDO BECKER TAGLIARINI  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

DJALMA SANTOS BOVOLENTA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

JAIME ALVES DE FREITAS  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

MICHEL IORIO GONÇALVES  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Luiz Carlos Pereira Martins  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Leandro Alves Oliveira  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/08/2022 às 14:21:24, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/08/2022 às 14:30:26, FÁBIO LUÍS ENGLER GRANER - 02/08/2022 às 14:34:19, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 02/08/2022 às 14:39:06, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 02/08/2022 às 15:06:35, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 02/08/2022 às 17:43:09, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/08/2022 às 11:42:09, MARIA CLARA PAES TOBO - 04/08/2022 às 13:27:55, MICHEL IORIO GONÇALVES - 04/08/2022 às 22:55:29, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 05/08/2022 às 11:16:16, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 05/08/2022 às 11:46:01, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 07/08/2022 às 11:53:14 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 16/08/2022 às 15:57:22.

Documento Nº: 48545381-8917 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48545381-8917>



SPREVATA202200041A

São Paulo Previdência  
Gabinete Presidência

EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Fábio Luís Engler Graner  
Conselheiro Suplente em substituição  
Conselho de Administração

Lia Maris Conde Pesce Rodrigues  
Conselheira Titular  
Conselho de Administração

MARIA CLARA PAES TOBO  
Conselheira Titular  
Conselho de Administração

Paola Spechoto Camargo  
Secretária da Reunião  
Conselho de Administração

MINUTA



SPREVATA202200041A

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 02/08/2022 às 14:21:24, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 02/08/2022 às 14:30:26, FÁBIO LUÍS ENGLER GRANER - 02/08/2022 às 14:34:19, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 02/08/2022 às 14:39:06, DJALMA SANTOS BOVOLenta - 02/08/2022 às 15:06:35, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 02/08/2022 às 17:43:09, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/08/2022 às 11:42:09, MARIA CLARA PAES TOBO - 04/08/2022 às 13:27:55, MICHEL IORIO GONÇALVES - 04/08/2022 às 22:55:29, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 05/08/2022 às 11:16:16, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 05/08/2022 às 11:46:01, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 07/08/2022 às 11:53:14 e PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 16/08/2022 às 15:57:22.

Documento Nº: 48545381-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48545381-8917>

